



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

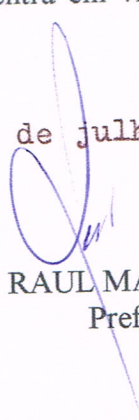
Lei Municipal nº 793 , de 02 de julho de 2015.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público Municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA TOSHIO KOSHIKAWA, o logradouro público, conhecido como Rua A, interligado à RJ-149, estrada Rio Claro x Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 02 de julho de 2015


RAUL MACHADO
Prefeito